



Câmara Municipal de S



CNPJ 02.242.589/0001-60



E-mail: cmsulina@bol.com.br

INDICAÇÃO Nº 014/2026

Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, INDICAR ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Sulina, a possibilidade de serem adotadas as providências necessárias para a instalação de uma Academia ao Ar Livre na Comunidade de Linha Surubi.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação visa atender a uma importante demanda da Comunidade de Linha Surubi, proporcionando aos seus moradores um espaço público adequado e acessível destinado à prática regular de atividades físicas, ao lazer, à convivência comunitária e, sobretudo, à promoção da saúde e da qualidade de vida.

A prática regular de exercícios físicos constitui importante instrumento de prevenção de doenças e promoção da saúde, contribuindo para a redução dos fatores de risco relacionados ao sedentarismo e auxiliando na prevenção e no controle de doenças crônicas, especialmente hipertensão arterial, diabetes, obesidade e doenças cardiovasculares, além de proporcionar benefícios à saúde mental, à mobilidade, ao equilíbrio, à força muscular e à autonomia funcional, especialmente das pessoas idosas.

Nesse sentido, a implantação de uma Academia ao Ar Livre na Comunidade de Linha Surubi deve ser compreendida não apenas como investimento em esporte e lazer, mas também como uma ação preventiva de saúde pública. Ao incentivar hábitos de vida mais ativos e saudáveis, o Município poderá contribuir, a médio e longo prazo, para a melhoria das condições gerais de saúde da população e, conseqüentemente, para a redução da demanda por atendimentos nas unidades e postos de saúde, consultas, tratamentos e utilização contínua de medicamentos, proporcionando também maior eficiência na aplicação dos recursos públicos destinados à saúde.

Investir em prevenção representa uma estratégia importante para a Administração Pública, pois proporcionar condições para que a população pratique exercícios físicos regularmente pode evitar ou retardar o desenvolvimento de diversas doenças, melhorar a capacidade funcional dos cidadãos e contribuir para um envelhecimento mais saudável e independente. Dessa forma, além do benefício individual aos usuários, a iniciativa possui potencial para gerar benefícios coletivos e economia aos cofres públicos municipais.

Para que as Academias ao Ar Livre existentes no Município alcancem plenamente seus objetivos, entende-se igualmente importante que o Poder Executivo avalie a possibilidade de disponibilizar profissionais de Educação Física do Município para orientação e acompanhamento periódico dos usuários, garantindo a execução adequada e segura dos exercícios e possibilitando atividades compatíveis com diferentes faixas etárias e condições físicas.

Sugere-se, portanto, que esse acompanhamento seja realizado nas localidades que possuem academias ou espaços destinados à prática de exercícios físicos, especialmente nas comunidades de Queixo D'Anta, Sede Ouro, Areião, Águas Termas e na sede do Município, estendendo-se também à Comunidade de Linha Surubi, caso seja implantada a academia objeto desta Indicação.

Como forma de tornar a política efetiva e acessível, sugere-se que sejam ofertadas aulas orientadas e monitoradas por profissional de Educação Física, pelo menos duas vezes por semana em cada localidade, mediante organização e cronograma estabelecidos pelo

Município. A presença do profissional permitirá orientar a utilização correta dos equipamentos e desenvolver atividades de alongamento, fortalecimento muscular, mobilidade, equilíbrio, condicionamento físico e outras práticas adequadas ao perfil dos participantes.

Além dos benefícios físicos e mentais, esses encontros periódicos poderão estimular a convivência social, combater o isolamento, incentivar a participação comunitária e criar uma cultura permanente de atividade física, saúde preventiva e autocuidado no Município.

Assim, a instalação da Academia ao Ar Livre na Comunidade de Linha Surubi, associada à implementação de acompanhamento por profissionais de Educação Física nas academias existentes, constitui medida de relevante interesse público, com potencial para melhorar a qualidade de vida da população, prevenir doenças, reduzir a necessidade futura de atendimentos de saúde e medicamentos e otimizar a utilização dos recursos públicos municipais.

Diante da relevância social, esportiva, preventiva e econômica da proposta, submete-se a presente Indicação à apreciação do Poder Executivo Municipal, para que sejam analisadas a viabilidade técnica e financeira da implantação da Academia ao Ar Livre na Comunidade de Linha Surubi, bem como a possibilidade de disponibilização de profissionais de Educação Física para acompanhamento periódico das atividades nas academias e espaços públicos de exercícios físicos do Município.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2026.

CLEITON CHIOCHETA

Vereador

